



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº. 2.119
De 21 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre nome de rua do nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua Projetada K, com início na rótula e finalizando na propriedade do Sr. Cosmino Francisco, localizado no Loteamento Santa Mônica II, Bairro Marcela, entre a quadra K e o terreno de propriedade do Sr. Everton Carvalho da Cunha, quadra U e a propriedade Sr. Everton Carvalho da Cunha, passará a se chamar Rua João Francisco dos Reis (João de Eliziário).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2.087 de 03 de novembro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 21 de dezembro de 2017.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana